



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 09/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE – CNPJ nº 74.100.298/0001-48

CONTRATADA:

AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 17.244.650/0001-85

OBJETO:

Contratação de instituição especializada para fornecimento de 05 (cinco) inscrições no “26º Workshop – Capacitação Estratégica para uma Gestão Pública Eficiente”, a ser realizado no período de 20 a 23 de fevereiro de 2026, no Município de Maceió/AL, destinado à capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.

BASE LEGAL:

art. 74, inciso III, alínea “f” § 3º, combinado com o art. 72, incisos I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atualizada.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** por inscrição, totalizando **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para 5 (cinco) inscrições.

VIGÊNCIA:

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de **02 (dois) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

UO: 1001 – Câmara Municipal de Tomar do Geru

Ação Orçamentária: 01.031.0008.2001 – Manutenção dos Serv. da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento de Despesa: 33903919 – Exposições, Congressos e Conferências

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Tomar do Geru/SE, 19 de fevereiro de 2026

Alina Pinheiro dos Santos Alves
ALINE PINHEIRO DOS SANTOS ALVES

Agente de Contratação

Patrícia Alves dos Santos
PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LUANA DOS SANTOS ARAÚJO

Equipe de Apoio



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

**JUSTIFICATIVA TÉCNICO – LEGAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, devidamente nomeada pela **Portaria nº 01/2026, de 02 de janeiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º, combinado com o art. 72, incisos I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em sua redação atualizada, vem apresentar a presente **Justificativa Técnico-Legal** para fins de formalização de **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos que seguem.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo consiste na **Contratação de instituição especializada para fornecimento de 05 (cinco) inscrições no "26º Workshop – Capacitação Estratégica para uma Gestão Pública Eficiente", a ser realizado no período de 20 a 23 de fevereiro de 2026, no Município de Maceió/AL, destinado à capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.**

A contratação recairá sobre a empresa **AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 17.244.650/0001-85.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

Dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, ainda, no art. 72, os requisitos formais indispensáveis à instrução dos processos de contratação direta, dentre os quais se destacam a **razão da escolha do contratado** e a **justificativa do preço**, devidamente demonstradas na presente peça.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA E DA SINGULARIDADE DO OBJETO

A Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE exerce funções constitucionais essenciais, notadamente a função legislativa, fiscalizatória e de controle político-administrativo, cujas decisões impactam diretamente a sustentabilidade fiscal do Município, a organização administrativa e a efetividade das políticas públicas. Nesse cenário, a atuação parlamentar exige constante atualização técnica, especialmente em matérias sensíveis como



Estado de Sergipe Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

a governança digital, a modernização da gestão pública e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, temas que demandam conhecimento especializado e aprofundado.

A crescente complexidade normativa, tecnológica e fiscal impõe aos agentes políticos a necessidade de capacitação contínua, de modo a assegurar que as decisões legislativas estejam alinhadas aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da boa governança. A temática do curso ora pretendido revela-se estratégica, pois aborda diretamente a responsabilidade do vereador na sustentabilidade do sistema previdenciário municipal, bem como o papel do agente político na promoção da inclusão digital e na estruturação de políticas públicas orientadas por inovação e eficiência.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de inscrições em evento técnico específico, com programação previamente definida, ministrado por profissionais com reconhecida atuação na área pública, cujos conteúdos são estruturados de forma integrada e contextualizada à realidade da Administração Pública Municipal. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujo conteúdo não se limita à mera exposição genérica de temas, mas apresenta abordagem metodológica própria, vinculada à experiência e qualificação dos ministrantes.

A singularidade do objeto decorre da especificidade temática do curso, da forma estruturada de sua programação e da vinculação direta do conteúdo às atribuições parlamentares e aos desafios concretos enfrentados pela Câmara Municipal, não se tratando de capacitação genérica ou padronizada. A escolha do evento está associada à expertise da instituição promotora e à qualificação dos palestrantes indicados, elementos que, em conjunto, demonstram a natureza singular da capacitação pretendida e a inviabilidade de substituição por solução indistinta ou meramente comparativa.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição, no presente caso, decorre da própria natureza do objeto pretendido e da forma como o evento é estruturado e ofertado ao público. A contratação não envolve a escolha entre múltiplos prestadores que ofereçam serviços padronizados ou intercambiáveis, mas sim a aquisição de inscrições em curso específico, com programação previamente definida, conteúdo estruturado e ministrantes determinados pela instituição promotora.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a inexigibilidade de licitação não se configura por mera conveniência administrativa, mas pela impossibilidade jurídica ou fática de instaurar competição efetiva, notadamente quando o objeto envolve serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja avaliação não se submete a critérios exclusivamente objetivos de preço ou quantidade. No caso de treinamentos e aperfeiçoamentos, a singularidade do conteúdo, a qualificação dos palestrantes e a metodologia empregada constituem elementos essenciais e indissociáveis do objeto ofertado.

No caso concreto, o “26º Workshop – Capacitação Estratégica para uma Gestão Pública Eficiente” é evento previamente organizado por instituição determinada, com cronograma, programação e corpo técnico já definidos, não sendo possível promover disputa entre diferentes fornecedores para execução do mesmo evento, sob pena de descaracterização do próprio objeto. Não se trata de contratar “qualquer curso” sobre tema semelhante, mas de adquirir inscrições em evento específico, cuja estrutura, conteúdo e ministrantes compõem solução única e indivisível.

Ademais, a substituição por outro evento genérico, ainda que com temática correlata, não atenderia necessariamente às mesmas abordagens metodológicas, à mesma qualificação técnica dos palestrantes ou à



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

mesma estrutura programática, o que evidencia que não há pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o mesmo objeto em condições equivalentes. Nessas circunstâncias, a realização de procedimento licitatório competitivo revelar-se-ia inadequada e ineficiente, não apenas por ausência de competição real, mas por potencial frustração do interesse público, razão pela qual a contratação direta por inexigibilidade apresenta-se juridicamente adequada e necessária.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

A notória especialização da empresa **ÁGIL CONSULTORIA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **17.244.650/0001-85**, encontra-se devidamente demonstrada nos autos por meio da documentação apresentada, a qual evidencia experiência consolidada na realização de cursos, workshops e eventos de capacitação voltados à Administração Pública, especialmente nas áreas de gestão pública, responsabilidade fiscal, governança e temas correlatos à atuação parlamentar.

Constam do processo atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos, comprovando a execução satisfatória de capacitações anteriormente realizadas, bem como documentos institucionais que demonstram histórico de atuação na área de formação e aperfeiçoamento de agentes públicos. Tais documentos evidenciam a regularidade da prestação dos serviços educacionais, a aderência temática às demandas da gestão pública e a qualidade técnica das atividades desenvolvidas.

A programação do evento, aliada à qualificação dos palestrantes indicados, demonstra que o conteúdo ofertado não se limita a abordagem genérica de temas administrativos, mas apresenta estrutura metodológica própria e alinhada às necessidades concretas dos órgãos públicos, especialmente no que se refere à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social e à modernização da gestão municipal. A experiência comprovada da instituição promotora na condução de eventos dessa natureza permite inferir, de forma objetiva, que o serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento será executado com elevado padrão de qualidade.

Nos termos do art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua atuação, decorrente de desempenho anterior, experiência, organização e equipe técnica, permita inferir que seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado. À luz dos elementos constantes no processo, resta caracterizada a notória especialização da contratada, legitimando a adoção da contratação direta por inexigibilidade.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **ÁGIL CONSULTORIA PÚBLICA** decorre da conjugação de elementos objetivos que demonstram a adequação do evento ofertado às necessidades institucionais atuais da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE. O conteúdo programático do **“26º Workshop – Capacitação Estratégica para uma Gestão Pública Eficiente”** apresenta alinhamento direto com os desafios enfrentados pelo Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais, à responsabilidade fiscal e à modernização da gestão pública por meio de instrumentos de governança e inclusão digital.

A temática do curso revela-se particularmente pertinente ao momento institucional vivenciado pelo Município, considerando as dificuldades estruturais enfrentadas pelo sistema previdenciário próprio e a necessidade de decisões legislativas tecnicamente fundamentadas que assegurem equilíbrio atuarial e responsabilidade financeira. A capacitação proposta não se limita à abordagem teórica, mas apresenta



Estado de Sergipe Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

conteúdo direcionado à aplicação prática no âmbito da Administração Pública Municipal, contribuindo para a qualificação do debate legislativo e para o aprimoramento das funções fiscalizatórias dos vereadores.

A escolha do contratado também se justifica pela experiência comprovada da instituição na realização de eventos formativos voltados ao setor público, pela qualificação dos palestrantes indicados e pela metodologia estruturada do curso, elementos que evidenciam a capacidade técnica para entrega de conteúdo especializado compatível com o interesse público. Não se trata de evento genérico, mas de capacitação direcionada, cuja estrutura, organização e corpo técnico demonstram aderência concreta às necessidades identificadas no planejamento da contratação.

Dessa forma, a contratação direta não decorre de mera conveniência administrativa, mas de escolha técnica fundamentada na adequação temática, na experiência institucional da contratada e na pertinência do conteúdo ofertado frente aos desafios atuais da Câmara Municipal, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

7. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DA VANTAJOSIDADE

O valor total da contratação corresponde ao montante de **RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, resultante da aquisição de **05 (cinco) inscrições** no **“26º Workshop – Capacitação Estratégica para uma Gestão Pública Eficiente”**, ao valor unitário de **RS 900,00 (novecentos reais) por participante**. Trata-se de contratação pontual, vinculada à realização de evento específico, não configurando prestação de serviço continuado.

A compatibilidade do preço com o mercado encontra-se devidamente demonstrada nos autos, tendo a empresa apresentado notas fiscais relativas a contratações anteriores com valores equivalentes, bem como cópias de contratos celebrados com outros órgãos públicos para participação no mesmo curso ou em eventos de natureza semelhante, os quais corroboram o valor proposto. Além disso, o Estudo Técnico Preliminar realizou levantamento de preços em fontes públicas, inclusive por meio de consulta a contratações similares e divulgação institucional do evento, constatando que o valor unitário de **RS 900,00 (novecentos reais) por participante** encontra-se alinhado aos preços regularmente praticados para capacitações técnicas de igual porte e complexidade.

Ressalte-se que, em se tratando de contratação por inexigibilidade, não se exige a obtenção de múltiplas propostas, mas sim a demonstração de que o preço contratado é compatível com aquele praticado no mercado, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a documentação acostada evidencia que o valor proposto não se mostra superior ao usualmente praticado pela instituição promotora junto a outros entes públicos, afastando qualquer indicio de sobrepreço ou desequilíbrio econômico.

Dessa forma, resta comprovada a vantajosidade da contratação sob o aspecto econômico, uma vez que o preço é proporcional à natureza do evento, à qualificação técnica dos palestrantes e à estrutura ofertada, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru

UO: 1001 – Câmara Municipal de Tomar do Geru

Ação Orçamentária: 01.031.0008.2001 – Manutenção dos Serv. da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento de Despesa: 33903919 – Exposições, Congressos e Conferências

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

A classificação orçamentária adotada revela-se compatível com a natureza do objeto, consistente na aquisição de inscrições em evento de capacitação parlamentar, não se tratando de contratação de consultoria ou assessoria técnica continuada, mas de participação em curso específico de curta duração, enquadrando-se adequadamente como despesa com evento formativo.

9. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, devidamente demonstrados o enquadramento legal, a singularidade do objeto, a inviabilidade de competição, a notória especialização do contratado e a compatibilidade do preço com o mercado, opina esta Agente de Contratação pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 17.244.650/0001-85**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “P”, § 3º, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tomar do Geru/SE, 19 de fevereiro de 2026

Alaine Pinheiro dos Santos Alves

ALINE PINHEIRO DOS SANTOS ALVES

Agente de Contratação

Patrícia Alves dos Santos

PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

LUANA DOS SANTOS ARAÚJO

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
CNPJ: 74.100.298/0001-48
PC GETULIO VARGAS - CENTRO
Tomar do Geru - SE

FOLHA FÉRIAS

JANEIRO/2026

Matrícula	Nome do Funcionário	CPF	RG	PIS/PASEP	Dependentes
33	LUANA DOS SANTOS ARAUJO CHEFE DE GABINETE	116.668.075-40 CBO: 252305	070972702	16462164329	0 Admissão: 02/01/2025

Período Aquisitivo		Período Gozo		Dados
Início: 02/01/2025	Fim: 01/01/2026	Início: 01/02/2026	Fim: 02/03/2026	Qtde. Faltas Injustificadas:

Demonstrativo					
Código	Descrição	Ref.	Tp. Ref.	Proventos	Descontos
70	1/3 DE FÉRIAS	30	R\$	566,67	
2	I.N.S.S	9.00	%		51,00

				Total Vencimentos 566,67	Total Descontos 51,00
Chave de segurança: d641ac687baee9ef1976cba16dcbc4619e704a45				Valor Líquido R\$	515,67

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	F.G.T.S do mês	Base I.R.R.F
0,00	566,67	0,00	0,00	1.659,47

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo	
<u>30/01/2026</u> Data	<u>Luana dos Santos Araujo</u> Assinatura

ANOTAÇÕES	

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
Aviso de Férias

Funcionário	LUANA DOS SANTOS ARAUJO			Admissão	02/01/2025
Matrícula	33	CPF	116.668.075-40	RG	070972702
Profissão	CHEFE DE GABINETE			CTPS	1166680
PERÍODOS					
Aquisitivo	DE: 02 de janeiro de 2025		ATÉ: 01 de janeiro de 2026		
Gozo de Férias	DE: 01 de fevereiro de 2026		ATÉ: 02 de março de 2026		
BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS					
Faltas Não Justificadas				Salário Base	R\$ 1.700,00
				Base P/ Férias	
Descrição	Ref.	Tipo Ref.	Vencimentos	Descontos	
I.N.S.S	9.00	%		51,0	
			566,67		
			566,67	51,0	
			Líquido	515,6	
NOTIFICAÇÃO					
P. presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, serão concedidas férias período acima descrito.					
ANOTAÇÕES					

Luana dos Santos Araujo
LUANA DOS SANTOS ARAUJO

TOMAR DO GERU 30 / 01 / 2026

RECIBO

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, estabelecida em PC GETULIO VARGAS, CENTRO - TOMAR DO GERU, a importância de R\$ 515,67 que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas a que vou gozar de acordo com a descrição acima tudo conforme o aviso que recebi em tempo ao qual dou meu ciente.

TOMAR DO GERU _____ / _____ / _____

Assinatura do empregado